

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Ano 2020

Edicão nº 0204 Pagina 1

Salto do Itararé-PR, segunda-feira, 01 de junho de 2020.

DECRETO Nº 42/2020

Prorroga o prazo de validade do Teste Seletivo nº 01/2018, regido pelo edital n° 01/2018, para seleção simplificada de estagiário (a) de Farmácia, Pedagogia e dá outras providências.

O Senhor PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA. Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a previsão legal, bem como a possibilidade de prorrogação do Teste Seletivo nº 01/2018, regido pelo edital nº 01/2018, para seleção simplificada de estagiário de Farmácia, Pedagogia e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 01 (um) ano, o prazo de validade do Teste Seletivo nº 01/2018, regido pelo edital nº 01/2018, para seleção simplificada de estagiário (a) de Farmácia e Pedagogia e dá outras providências, conforme previsão expressa no item 6.1 do edital 01/2018.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 06 de maio de 2019, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé/PR, 01 de junho de 2020.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 43/2020

Prorroga o prazo de validade do Teste Seletivo nº 02/2018, regido pelo edital nº 02/2018, para seleção simplificada de Fisioterapeuta dá outras providências.

O Senhor PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a previsão legal, bem como a possibilidade de prorrogação do Teste Seletivo nº 02/2018, regido pelo edital nº 02/2018, para seleção simplificada de Fisioterapeuta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 01 (um) ano, o prazo de validade do Teste Seletivo nº 02/2018, regido pelo edital nº 02/2018, para seleção simplificada de Fisioterapeuta e dá outras providências, conforme previsão expressa no item 9.4 do edital 02/2018.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 29 de junho de 2019, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé/PR, 01 de junho de 2020.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 44/2020

Prorroga o prazo de validade do Teste Seletivo nº 03/2018, regido pelo edital nº 03/2018, para seleção simplificada de estagiário (a) de Educação Física Licenciatura ou Bacharelado e Pedagogia e dá outras providências.

O Senhor PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a previsão legal, bem como a possibilidade de prorrogação do Teste Seletivo nº 03/2018, regido pelo edital nº 03/2018, para seleção simplificada de estagiário (a) de Educação Física Licenciatura ou Bacharelado e Pedagogia e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 01 (um) ano, o prazo de validade do Teste Seletivo nº 03/2018, regido pelo edital nº 03/2018, para seleção simplificada de estagiário (a) de Educação Física Licenciatura ou Bacharelado e Pedagogia e dá outras providências, conforme previsão expressa no item 6.1 e 9.3 do edital 03/2018.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 29 de junho de 2019, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé/PR, 01 de junho de 2020.

> **PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA** PREFEITO MUNICIPAL



www.saltodoitarare.pr.gov.br

Salto do Itararé-PR, segunda-feira, 01 de junho de 2020.

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Ano 2020

Edição nº 0204 Pagina 2

DECRETO Nº 45/2020

Prorroga o prazo de validade do Teste Seletivo nº 01/2019, regido pelo edital nº 07/2019, para seleção simplificada de estagiários de Direito, Farmácia, Pedagogia e dá outras providências.

O Senhor PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

CONSIDERANDO a previsão legal, bem como a possibilidade de prorrogação do Teste Seletivo nº 01/2019, regido pelo edital nº 07/2019, para seleção simplificada de estagiários de Direito, Farmácia, Pedagogia e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 01 (um) ano, o prazo de validade do Teste Seletivo nº 01/2019, regido pelo edital nº 07/2019, para seleção simplificada de estagiários de Direito, Farmácia, Pedagogia e dá outras providências, conforme previsão expressa no item 6.1 do edital 07/2019.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé/PR, 01 de junho de 2020.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 46/2020

Prorroga o prazo de validade do Teste Seletivo nº 02/2019, regido pelo edital nº 08/2019, para seleção simplificada de Motorista e dá outras providências.

O Senhor PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a previsão legal, bem como a possibilidade de prorrogação do Teste Seletivo nº 02/2019 regido pelo edital nº 08/2018, para seleção simplificada de Motorista e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 01 (um) ano, o prazo de validade do Teste Seletivo nº 02/2019, regido pelo edital nº

08/2018, para seleção simplificada de Motorista e dá outras providências, conforme previsão expressa nos itens 9.11, 11.3 e 11.4 do edital 08/2018.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé/PR, 01 de junho de 2020.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 47/2020

Prorroga o prazo de validade do Teste Seletivo nº 03/2019, regido pelo edital nº 10/2019, para seleção simplificada de estagiário (a) de Pedagogia e Licenciatura e dá outras providências.

O Senhor PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a previsão legal, bem como a possibilidade de prorrogação do Teste Seletivo nº 03/2019, regido pelo edital nº 10/2019, para seleção simplificada de estagiário (a) de Pedagogia e Licenciatura e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 01 (um) ano, o prazo de validade do Teste Seletivo nº 03/2019, regido pelo edital nº 10/2019, para seleção simplificada de estagiário (a) de Pedagogia e Licenciatura e dá outras providências, conforme previsão expressa no item 6.1 e 9.3 do edital 10/2019.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé/PR, 01 de junho de 2020.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 48/2020

Prorroga o prazo de validade do Teste Seletivo nº 04/2019, regido pelo edital nº 11/2019, para



www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal № 334/2017

Salto do Itararé-PR, segunda-feira, 01 de junho de 2020.

Ano 2020 Edição nº 0204 Pagina 3

seleção simplificada de Auxiliar de Enfermagem, Agente Comunitário de Saúde, Servente de Serviços Gerais e dá outras providências.

O Senhor **PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

CONSIDERANDO a previsão legal, bem como a possibilidade de prorrogação do Teste Seletivo nº 04/2019, regido pelo edital nº 11/2019, para seleção simplificada de Auxiliar de Enfermagem, Agente Comunitário de Saúde, Servente de Serviços Gerais.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 01 (um) ano, o prazo de validade do Teste Seletivo nº 04/2019, regido pelo edital nº 11/2019, para seleção simplificada de Auxiliar de Enfermagem, Agente Comunitário de Saúde, Servente de Serviços Gerais e dá outras providências, conforme previsão expressa no item 6.1 e 9.3 do edital 11/2019.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé/PR, 01 de junho de 2020.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 49/2020

Prorroga o prazo de validade do Teste Seletivo nº 01/2020, regido pelo edital nº 01/2020, para seleção simplificada de Auxiliar Administrativo, Operários de Serviços Gerais, Pedreiro e dá outras providências.

O Senhor **PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a previsão legal, bem como a possibilidade de prorrogação do Teste Seletivo nº 01/2020, regido pelo edital nº 01/2020, para seleção simplificada de Auxiliar Administrativo, Operários de Serviços Gerais, Pedreiro e dá outras providências.

DECRETA:

 $\mbox{Art. 1° Fica prorrogado por mais 01 (um) ano, o prazo de validade do Teste Seletivo n° 01/2020, regido pelo edital n°}$

01/2020, para seleção simplificada de Auxiliar Administrativo, Operários de Serviços Gerais, Pedreiro e dá outras providências, conforme previsão expressa no item 11.3 do edital 01/2020.

Art. $2^{\rm o}$ Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé/PR, 01 de junho de 2020.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 50/2020

Prorroga o prazo de validade do Teste Seletivo nº 02/2020, regido pelo edital nº 02/2020, para seleção simplificada de estagiários (as) de Pedagogia e Licenciatura e dá outras providências.

O Senhor **PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a previsão legal, bem como a possibilidade de prorrogação do Teste Seletivo nº 02/2020, regido pelo edital nº 02/2020, para seleção simplificada de estagiários (as) de Pedagogia e Licenciatura e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 01 (um) ano, o prazo de validade do Teste Seletivo nº 02/2020, regido pelo edital nº 01/2020, para seleção simplificada de estagiários (as) de Pedagogia e Licenciatura e dá outras providências, conforme previsão expressa nos itens 6.1 e 9.3 do edital 02/2020.

Art. $2^{\rm o}$ Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé/PR, 01 de junho de 2020.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 51/2020



www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal № 334/2017

Salto do Itararé-PR, segunda-feira, 01 de junho de 2020.

Edição nº 0204 Pagina 4

Prorroga o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, regido pelo edital nº 01/2019, para a vaga de Farmacêutico e dá outras providências.

O Senhor **PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a previsão legal, bem como a possibilidade de prorrogação do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, regido pelo edital nº 01/2019, para as vagas de Farmacêutico e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 01 (um) ano, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, regido pelo edital nº 01/2019, para a vaga de Farmacêutico e dá outras providências, conforme previsão expressa no item 8.5 do edital 01/2019.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé/PR, 01 de junho de 2020.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 52/2020

Prorroga o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2019, regido pelo edital nº 02/2019, para as vagas de Enfermeiro (a) e Engenheiro (a) e dá outras providências.

O Senhor **PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a previsão legal, bem como a possibilidade de prorrogação do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2019, regido pelo edital nº 02/2019, para as vagas de Enfermeiro (a) e Engenheiro (a) e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 01 (um) ano, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2019, regido pelo edital nº 02/2019, para a vaga de Enfermeiro (a) e Engenheiro (a) e dá outras providências, conforme previsão expressa nos itens 8.4 e 8.5 do edital 02/2019.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ano 2020

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé/PR, 01 de junho de 2020.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 53/2020

Prorroga o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2019, regido pelo edital nº 09/2019, para as vagas de Professor (a) e Dentista e dá outras providências.

O Senhor **PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a previsão legal, bem como a possibilidade de prorrogação do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2019, regido pelo edital nº 09/2019, para as vagas de Professor (a) e Dentista e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 01 (um) ano, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2019, regido pelo edital nº 09/2019, para as vagas de Professor (a) e Dentista e dá outras providências, conforme previsão expressa nos itens 8.4 e 8.5 do edital 09/2019.

Art. $2^{\rm o}$ Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé/PR, 01 de junho de 2020.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL